



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA CR Nº 10, DE 16 DE MAIO DE 2022**

*Altera a [Portaria CR nº 02/2021](#), que determina a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, das execuções relacionadas em face de ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS.*

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento GP/CR nº 02/2019](#), que disciplina o funcionamento dos Juízos Auxiliares em Execução;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Pedido de Providências nº 1000064-79.2021.5.02.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do art. 1º da [Portaria CR nº 02/2021](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Determinar a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, de todas as execuções com cálculos homologados até 28 de abril de 2022, em face de ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS (CNPJ Nº 61.957.981/0001-54), e a inclusão na lista do plano de pagamento de execuções os processos abaixo relacionados:

Processo nº 1000033-51.2015.5.02.0006;  
Processo nº 1000673-69.2016.5.02.0022;  
Processo nº 0001944-95.2015.5.02.0045;  
Processo nº 1001321-92.2019.5.02.0006;  
Processo nº 1001960-77.2016.5.02.0051.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SERGIO PINTO MARTINS  
Desembargador Corregedor do TRT da 2ª Região

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.